



PREFEITURA  
**ITUIUTABA**  
Faz acontecer

**OFÍCIO SMG. Nº 78/2025**

Ituiutaba - MG, 12 de junho de 2025.

Exmo. Senhor  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 307/2025 (faz)**

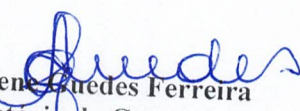
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao requerimento nº 071/2025, de autoria do Ilustre Vereador Yata Anderson Cunha Muniz, requerendo informações detalhadas acerca da aquisição dos pisos emborrachados para as escolas municipais.

Diante disso, o processo administrativo nº 8.247/2025, foi remetido à secretaria competente para análise e emissão de resposta, qual seja, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assim, com o retorno, segue em anexo para conhecimento e apreciação de V.Exa., o despacho com a resposta da Sra. Secretária.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Alenice Feres Ferreira  
Secretaria de Governo



12/06/2025



**Seção de Licitação (SMARH):**

Cientes do Requerimento do nobre vereador  
*ata Anderson Cunha Muniz.*

Face ao exposto, solicitamos que o  
**Departamento de Suprimentos/Seção de Licitação**  
reste os devidos esclarecimentos acerca da aquisição  
do piso flexível esportivo portátil externo (pavimento  
articulado / **pisos emborrachados**).

**Após, favor encaminhar à consideração**  
**superior, para deliberar e enviar resposta à**  
**Câmara Municipal.**

13/05/2025)



**ÉRIKA FERREIRA LIMA FRANCO**

*Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer*

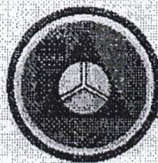
À Secretaria Municipal de Governo,  
Segue respostas aos questionamentos  
efetuados à Secretaria Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer relativo ao  
contrato nº 195/2024:

- 1) Trata-se da empresa ZAMPTEC  
SERVIÇOS LTDA., CNPJ 10.791.847/0001-  
95.
- 2) Valor total do contrato R\$  
4.532.271,73 (quatro milhões quinhentos  
e trinta e dois mil duzentos e setenta e um  
reais e setenta e quatro centavos).
- 3) Há no contrato o item que trata da  
validade após a instalação: "Item 8.2 Os  
produtos deverão apresentar a validade  
mínima de 2 (dois) anos após a instalação,  
e fornecerá assistência técnica no local de  
instalação com atendimento em até 5  
(cinco) dias úteis da solicitação do  
contratante".
- 4) Não há cláusula específica acerca de  
manutenção, forma de tratamento e  
limpeza.
- 5) Não há nos autos laudo técnico de  
engenharia e laudo técnico sanitário.

Importante registrar que tais informações  
constam no contrato publicado no Portal  
da Transparência.



**RENATO SANTOS OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento  
de Suprimentos



Requerimento Nº071/2025  
Assunto: Solicitação (faz).  
Autor: Prof. Yata

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

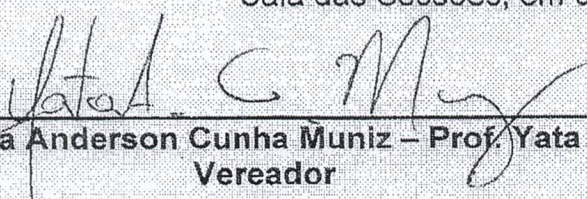
Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer à **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, que envie para esta Casa de Leis detalhes a respeito da aquisição dos pisos emborrachados para as escolas municipais sobre o que se segue:

- 1.Qual a razão social e CNPJ da empresa contratada?
- 2.Qual foi o valor integral do contrato?
- 3.Há alguma clausula de garantia sobre o objeto? Se positivo, quanto tempo rege a vigência desta garantia?
- 4.Há alguma clausula de manutenção continuada do objeto, tais como forma de tratamento e limpeza do objeto?
- 5.Houve alguma produção de laudo técnico de engenharia e laudo técnico sanitário para o procedimento de instalação? Se positivo, encaminhe uma cópia dos documentos junto às demais respostas.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

  
Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata  
Vereador

Aprovado (a) por 13 votos  
favoráveis e 02 contrário(s).

0710412025

